

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.668, de 13 de abril de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de R\$ 200.000,00 (Recurso 1605), apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de abril de 2023.

**André Luís Barcellos Brito** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 034/2023

Taquari, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei

que abre Crédito Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa

não previsto no orçamento/2023, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (para Iluminação

Pública), referente ao superavit financeiro apurado no exercício 2022, no Recursos 1605.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.